

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Atividade / Empreendimento: Construção Civil (Escolas, Centros de Pesquisa, Ginásios de **Esportes, Supermercados, Shopping Centers, outros)** Licença prévia LP ou Licença Simplificada Prévia LSP Requerimento de Licença - Modelo CIM POTIGUAR; Documentos da Pessoa Física ou Jurídica, conforme relação fornecida pelo CIM POTIGUAR; Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública ou Escritura Particular ou Comprovação de Posse ou Contrato de Compra e Venda), conforme Instruções técnicas emitidas pelo CIM POTIGUAR; Contrato de Arrendamento ou Autorização do Proprietário, registrada em cartório (para os empreendimentos que apresentarem documentos da área em nome de terceiros); Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 02 anos da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Localização do empreendimento (*); Certidão emitida pelo DNIT e/ou DER-RN, nos casos de empreendimentos localizados na faixa de domínio público federal e/ou estadual, informando que não se opõe ao uso da área de domínio público de rodovias federais e/ou estaduais, e que estão sendo atendidos os limites legais de área não-edificável ao longo das rodovias; Memorial Descritivo da área e descrição sucinta do empreendimento, conforme Instruções Técnicas do CIM POTIGUAR; Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, impressa e em meio digital, conforme Instruções Técnicas do CIM POTIGUAR; Cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade; Publicações do Pedido de Licença, conforme modelo CIM POTIGUAR; Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

Observações:

 A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento emanálise, deverá ser justificada por meio de formulário específico;

(*) Certidão de acordo com modelo apresentado no site do CIM POTIGUAR (Certidão para fins de Licenciamento Ambiental) e deverá contemplar, no seu corpo, cada uma das instalações a serem licenciadas, de forma explícita e facilmente identificável.

- O Empreendedor para se comunicar com o CIM POTIGUAR, após processo aberto, deverá fazer uso obrigatório do Serviço *Comunic*@ que se encontra disponível no site (login: n° do CPF ou CNPJ; senha: 123456). Reforçamos que este sistema é fundamental para os contatos, uma vez que não haverá mais envio de correspondência via CORREIOS;
- Todos os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser impressos frente e verso;
- Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento, o CIM POTIGUAR poderá solicitar algum tipo de Estudo Ambiental (EIA/RIMA, RCA, RAS, PCA, PRAD, outros), em complementação aos documentos apresentados. Neste caso, será emitido um Termo de Referência para subsidiar a elaboração do estudo. No ato de apresentação do Estudo Ambiental solicitado, o empreendedor deverá apresentar também a guia de recolhimento devidamente quitada;
- A qualquer momento da análise, o CIM POTIGUAR poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.